



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 127, DE 11 DE ABRIL 1995

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO BRASÃO DE ARMAS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Brasão de Armas do Município de Marechal Floriano, conforme memorial descriptivo e desenho, em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 11 de abril de 1995

ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 127 / 1995**

**EM 11 / 04 / 1995**

PREFEITO MUNICIPAL